



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 377/2009, 27 DE OUTUBRO DE 2009.

“Institui Feriado Municipal, Dia de São João, comemorado em 24 de Junho.”

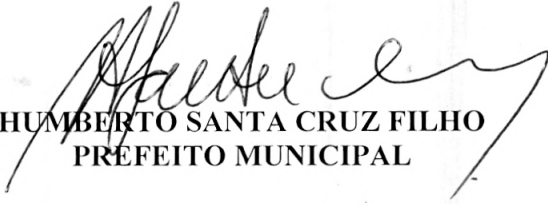
O PREFEITO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal de São João, comemorado no dia 24 de Junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 2009.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL